



DIÁRIO OFICIAL DE 22/12/1958

ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 1.149 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1958.

Autor: Deputado Rachid Mamed

Concede auxílio para o Pensionato Nossa Senhora do Carmo, nesta cidade.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado decreta e em promulga nos termos do parágrafo 2º do artigo 16 da Constituição do Estado a seguinte Lei:

Artigo 1º - É o Poder Executivo autorizado a conceder - auxílio de Cr \$ 80.000,00 (Oitenta Mil Cruzzeiros), ao Pensionato Nossa Senhora do Carmo, desta Capital, para conclusão de suas obras.

Artigo 2º - A despesa decorrente da presente lei será - consignada no orçamento para 1959.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1959, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado, em Goiabá, 17 de novembro de 1958.

A. G. MARIO SPINELLI

A. G. MARIO SPINELLI,
Presidente em exercício

*Registrada a fls. 61 p. e 62,
do livro competente.
Em 5/2/59.*

*M. Soares
Of. Leg.*